



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.698/0001-30 — CGF 06 920 389 0

*Arquivo-96
Em 03/05/95
Luzia*

LEI Nº 149 DE 26 DE ABRIL DE 1995

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A TRANS-
FERIR RECURSOS A COMARCA DE QUIXADÁ E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a quantia de R\$ 747,30 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), à comarca de Quixadá para divisórias da 3ª Secretária do Fórum local.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar um ventilador de coluna para funcionamento da 3ª Secretária do Fórum local.

ART. 3º - Tendo em vista que a cidade de Banabuiú-Ceará depende da comarca de Quixadá-Ceará onde estão sendo implantadas as Secretarias de Vara como se pode verificar pelo Orçamento de Nº 108/95 de 10-03-95 e o Ofício de nº 63/95 do Diretor do Fero data- do de 15-03-95 e da nota fiscal de Nº 000034.

ART. 4º - A presente Lei tem seu efeito retroativo a partir do dia 16 de março do cor-
rente ano.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de abril de 1995

José Hugo de Sousa

José Hugo de Sousa
1º Secretário

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

APROVADO EM
VOTAÇÃO

EM 19.04.95

Secretário (a)

PROJETO DE LEI Nº 007/95

APROVADO EM 2ª. E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 26.04.95

Secretário (a)

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS A COMARCA DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a quantia de nº 747,30 (Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos) à Comarca de Quixadá para divisórias da 3ª Secretária do forum local.

ART. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à comprar um ventilador de coluna para funcionamento da 3ª Secretária do forum local.

ART. 3º- Tendo em vista que a cidade de Banabuiú- Ceará depende da Comarca de Quixadá-Ceará onde estão sendo implantadas as Secretárias de Vara como se pode verificar pelo orçamento de nº 108/95 de 10.03.95 e o ofício de nº 63/95 do Diretor do Foro datado de 15.03.95 e da nota fiscal de nº 000034.

ART. 4º - A presente lei tem seu efeito retroativo a partir do dia 16 de Março do corrente ano.

ART. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 22 de Março de 1995.

Aluisio Cajaseiras de Sá
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças emitir parecer.

Em 12.04.95

Secretário

DELUXE Indústria e Comércio Ltda.

Rua Candido Maia 242 - Conj. 66 - Antonio Bezerra
PABX: (085) 282-1313 - FAX: (085) 282-2432 - Fortaleza-Ce.

CGC 07.186.968/0001-01 — CGF 06.006.289-4

NOTA FISCAL 1A

1ª. VIA

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº 000034

CGC
07.186.968/0001-01

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

INSC. ESTADUAL
06.006.289-4

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

CFOP

511

INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Bonabui

CGC/CPF

23.44672/0001-91

DATA DA EMISSÃO

27/03/95

ENDEREÇO

Rua: Duipoz Pessoa, S/Nº

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/03/95

MUNICÍPIO

Bonabui

FONE/FAX

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.230203-2

HORA DA SAÍDA

FATURA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	Paredes divisorias montantes e portapés simples em aço preto padrão fundição modelo DVS (cunil/tubo) med. 360 x 310 e 425 x 310 com uma porta e um bulcão med. 240 x 085 x 110			Nma	02	f: 13. 2060175 27/03/95	718,56	4		28,24
	Local de entrega:									
	Quixadá - Ce									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
747,30		127,04				718,56	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	BASE DE CÁLCULO ISS	ALÍQ %	VALOR TOTAL ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
			28,24				747,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE ☐ 2 - DESTINATÁRIO ☐		PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA A PRAZO

VALOR A VISTA

VALOR FINAL

ESCREVER A DATA
DATA DA SAÍDA
MERCADORIAS
SOBRE O SELO



REPETIR A SÉRIE E O
NÚMERO DO SELO ACIMA

AA 43895884

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

PAREDES DIVISÓRIAS, FORROS
PISOS E LAMBRIS.

Indústria e Comércio Ltda.

R E C I B O

RS

=747,30=

Recebⁱ_{amos} do(s) Sr.(s) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

a importância de R\$ (SETECENTOS A QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

000034, anexa.

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Fortaleza, de 19

CIVILUXE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA CÂNDIDO MAIA, 242 - CONJ. 66 - PABX: 282-1313 FAX: 282-2432 - (ANTÔNIO BEZERRA)
C.G.C. 07.186.968/0001-01 — C. G. F. 06.006.289-4 — FORTALEZA-CEARA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE QUIXADÁ
FORUM DES. AVELAR ROCHA

Travessa Tiradentes, s/n — Quixadá - Ceará

Quixadá-Ce., 15 de março de 1.995

Ofício nº 63/95

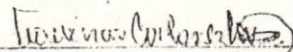
DO: JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DE QUIXADÁ-CEARÁ
AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE BANABUIÚ - CEARÁ
ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO E VENTILADOR (SOLICITA)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO,

Com o objetivo de efetivar-se a real efetivação das Secretarias de Varas, nesta Comarca de Quixadá-Ce., instituídas através da Lei nº 12.394, de 09.12.94 e cumprimento do of. circular nº 04/95, do Tribunal de Justiça, pelo presente, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de que seja concedida AJUDA DE CUSTO no valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito) reais, para a confecção de Gabinete para a 3ª Secretaria e balcões de separação ao público das 03 (três) Secretarias, tudo conforme orçamento fornecido pela empresa DIVILUXE-INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA (anexo) a ser dividido entre as Prefeituras de Choró-Banabuiú-Ibaretama, além de lhe requisitar, por oportuno, um ventilador de coluna para funcionamento em uma das Secretarias de Varas.

No ensejo e certo de pronto atendimento à presente, renovo a Vossa Excelência, protestos de elevada estima, consideração e apreço, subscrevendo-me,

Cordialmente,


Bel. Francisco Carlos de Almeida
Juiz de Direito



Indústria e Comércio Ltda.

ORGANIZATO N 2108/95

ciados Divisorium.
orios, Pinos e Poilas

Rua Cândido Mello, 242 — Conj. 6B — Antonio Bezerra
 PABX: 282-1313 — FAX: 282-2432 — Fortaleza — CE.

Foraleza: 10.03.95
Vendedor: JOSUMAR/ELA
Observações:

ABX: 282-1313

FORUM DE JUSTIÇA DO MUNICIPIO DE QUIXADA

Endereço _____ CEP _____ Fone _____
 Bairro _____ GGF _____
 CEC _____ L. Cob. _____
 L. Ent. _____ Contato(s) _____
 Obra _____ Att: Dr. CARLOS LIMA

			DISCRIMINAÇÃO	Vr. Unitário	Vr. Total
Itens	Unid.	Quant.			
01	UMA	01	Montagem de parede divisória, montantes e rodapés simples em aço preto padrão areia jundiai modelo DV5 (PAINEL/TUBO), medindo 3:60x3:00 e 4:25x3:00 com ferragem completa para porta na cor preta		589,00
02	UMA	01	Remanejamento de parede divisória, montantes e rodapés simples, incluindo-se substituição de banderolas por tubos		853,00
03	UMA	03	Montagem de balcão em "L" de duraplac na cor areia jundiai perfis preto com prateleiras, tampos e portas medindo 2:40+0:85x1:10 e 2:40+1:10x1:10		1.400,00
			ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, ESTADIA E PASSAGENS.		
				TOTAL	2.242,00

MEDIDAS SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO NO LOCAL DA OBRA

Prazo de Entrega.....05DD

Validade

Office Industria Comercio

Cond. de Pagto. A COMBINAR

2nd Mar - 1875 - 1875



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado o parecer da Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 19 de Abril de 1995

Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente/ o Projeto de Lei Nº 007/95, de autoria do Chefe do Poder/ Executivo Municipal de Banabuiú, que autoriza o Chefe do/ Poder Executivo a transferir recursos a comarca de Quixadá e dá outras providências.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de Abril de 1.995.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Antonio Jeronimo de Oliveira

ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA

Urbano Ferreira Cunha Filho

URBANO FERREIRA CUNHA FILHO

Antonio Bastos de Lima

ANTONIO BASTOS DE LIMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

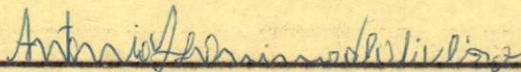
CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente/ o Projeto de Lei Nº 007/95, de autoria do Chefe do Poder/ Executivo Municipal de Banabuiú, que autoriza o Chefe do/ Poder Executivo a transferir recursos a comarca de Quixadá e dá outras providências.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de
Abril de 1.995.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.



ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA



URBANO FERREIRA CUNHA FILHO



ANTONIO BASTOS DE LIMA.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

Banabuiú, 11 de Abril de 1995

Mensagem Nº 007/95

Ilmo Sr.

Raimundo Lopes Vasconcelos

MD. Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

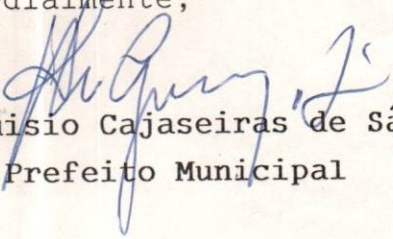
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos remetendo para apreciação desta Casa, Projeto de Lei que Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a Transferir Recursos a Comarca de Quixadá e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,


Aluisio Cajaseiras de Sá
Prefeito Municipal